

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 048/2018**

***“Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro para a empresa Ervateira Marsango LTDA em virtude de sinistro e, dá outras providências”.***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a empresa **ERVATEIRA MARSANGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.406.064/0001-03, localizada na Linha Santo Antonio, no município de Ilópolis, em virtude de sinistro ocorrido no dia 08 de setembro deste corrente ano.

**Art. 2º** - Para fins de custeio parcial das despesas com o material de construção, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro a Empresa, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - A empresa beneficiada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do auxílio, para prestar contas ao Município de Ilópolis dos valores recebidos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de novembro de  
2018.**

**ROVADOSCHI**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDMAR PEDRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2018**

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as)**

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro para a empresa Ervateira Marsango LTDA em virtude de sinistro.

A Empresa Ervateira Marsango LTDA estabelecida no Município de Ilópolis, sofreu um sinistro no último dia 08 de setembro deste ano, onde um incêndio destruiu parte de sua estrutura física, comprometendo o andamento das atividades, conforme podemos ver no requerimento protocolado sob nº 718/2018 e fotos em anexo.

Considerando que trata-se de uma Empresa com potencial de crescimento, já gerando empregos e arrecadação de impostos em nosso Município, o auxílio do Poder Público é essencial para a retomada dos trabalhos por ela desempenhados.

Certos de que os Nobres Edis compreenderão o que representa a aprovação do presente Projeto de Lei, encaminha-se para análise e votação.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**